

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itacoatiara.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant
1	açúcar cristal: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, fardo c/30kg.	Fardo	36
2	água mineral - natural, gaseificação: sem gás, garrafa pet de 350ML. Pacote com 12 unidades	Pct	120
3	água mineral (RECARGA): em garrafão de polietileno, com capacidade para 20l (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possa reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, dentro das normas mais atuais de segurança e higiene.	Recarga	400
4	alho extra in natura: cabeça inteira, os dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. transportados de forma adequada.	Kg	10
5	arroz branco: tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 30 pct de 1 kg	Fardo	5
6	Bolacha, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 20 Pct de 400g.	Caixa	10
7	Biscoito doce tipo Maria - a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, aparência de massa torrada; cor, odor, sabor próprio. não serão aceitos produtos mal cozidos, queimados com características organolépticas anormais, com excesso de dureza e quebradiços. embalagem primária atóxica resistente com 100g. validade mínima: de 10 meses, a partir da data de entrega. embalagem de 400g.	Caixa	10
8	café em pó tipo 1, torrado e moído, produto de 1ª qualidade, não contém glúten, embalagem 250g, embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, validade de 90 (noventa) dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS	Fardo	50
9	cebola - Com casca, cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não pode estar mole ou melando	Kg	30
10	colorau - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio isento de materiais estranhos e sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente de 100g, atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Unid	30
11	frango semi processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto, cor,	Caixa	20

	cheiro e sabor próprios, sem manchas, sem parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, caixa contendo 20kg		
12	GOMA DE TAPIOCA: de primeira qualidade, nova, lavada, livre de impurezas e conservantes. embalada em saco plástico resistente, a vácuo e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalados e transportados de forma adequada. Validade mínima: 80 dias a partir da entrega.	Kg	50
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico e embalado em pacote de 400g e fardo com 10 (dez) kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Fardo	40
14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - vitaminado, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrado. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Fardo	12
15	MANTEIGA COM SAL: produto de 1ª qualidade, gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. nº do registro no m.a./dipoa e carimbo de inspeção do sif. Atender especificações técnicas da portaria nº 369 de 09/97 e regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, rotulagem nutricional, validade superior: a 150 dias a partir da data de entrega. embalagem de no mínimo 250g.	Caixa	30
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, fabricação, validade, quantidade do produto. validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. embalagem de 900ml	Caixa	5
17	OVOS DE GALINHA, casca lisa, embalagem em forma contendo 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, cif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Unid	5000
18	PÃO FRANCÊS - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento químico e água. Peso líquido de 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa esfarelado ao toque dos dedos e amassamento do produto (o pão não deverá esta amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidências de formas sujas). Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Kg	1100
19	PIMENTA MOIDA, pacote com 30 unidades de 40gramas	Fardo	2
20	PIMENTÃO VERDE EXTRA A: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. embalados e transportados de forma adequada.	Kg	20
21	SAL MARINHO IODADO REFINADO – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Fardo	5
22	TOMATE - Fruto com apresentação adequada, madura /sem estar passada, tamanho	Kg	50

	médio, integro sem batidas, arranhões ou amasso.		
23	VINAGRE DE MAÇÃ: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de maçã. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%. embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. embalagem de 750 ml.	Unid	24

Os produtos acima citados serão adquiridos conforme necessidade desta autarquia, podendo ou não serem utilizados em sua totalidade.

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada na zona urbana e rural do município de Itacoatiara. O departamento operacional do SAAE abrange os setores de encanadores, operadores e administrativo, onde os mesmos iniciam suas atribuições diárias 7:30h da manhã, que é fornecido café da manhã dentro das instalações de todas as sedes desta Autarquia, inclusive nas sedes das Vilas da zona rural. Ressaltando que a administração obrigatoriamente tem a responsabilidade de fornecer alimentação aos funcionários em trânsito quando solicitado cooperação técnica das equipes de encanadores e operadores do SAAE nas comunidades da zona rural de Itacoatiara. Montou-se este termo de referência com a necessidade de aquisição imediata dos itens citados. Ressalta-se que, esta Instituição não pode de forma alguma parar suas atividades operacionais.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a entrega dos produtos referentes ao objeto deste termo de referência competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere esta contratação, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste

Contrato. - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;

- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
- A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do serviço.
- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;
- h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;
- i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: 17511009120930000 - Manutenção e funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 06 de janeiro de 2023.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta